



PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS
DIVISÃO DE INGRESSO

EDITAL N. 05/DAA/PROEN, de 08 de Janeiro de 2014.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, através da Pró-reitoria de Ensino - PROEN, torna público o Processo Seletivo de **TRANSFERÊNCIA INTERNA** para os Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequentes, nos Campus Glória e Itabaiana, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2014.

1. INSCRIÇÃO

1.1 Período: 13 a 24 de janeiro de 2014.

1.2 Os candidatos poderão solicitar mudança de curso para qualquer Campus do IFS.

1.3 O candidato deverá solicitar a inscrição no Campus para o qual pleiteia a vaga.

1.2 Locais:

1.2.1 As Inscrições devem ser realizadas na Coordenadoria de Registro Escolar (CRE) de cada respectivo Campus:

Campus Glória: Rodovia Juscelino Kubitschek, s/n. - Parque de Exposições João de Oliveira Dantas - N. Sra. da Glória/Sergipe - Tel.: (79) 9906-7145/3711-3176.

Campus Itabaiana: Trav. Dr. Augusto César Leite, 165 (antigo Colégio Didático) – Bairro: Centro-Itabaiana – Sergipe - Tel. (79) 9973-1078/3711-3176.

1.3 Requisitos:

1.3.1 Somente poderão concorrer às vagas os candidatos que atenderem as seguintes condições:

1.3.2 Estiver regularmente matriculado em um dos Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente do IFS;

1.3.3 Tiver concluído o primeiro semestre/módulo letivo do Curso de origem, com aprovação em todas as disciplinas.

1.4 Documentação:

a) Fotocópia do RG;

b) Histórico Escolar Parcial (original);

c) Comprovante de Matrícula ou de Trancamento de Matrícula;

d) Cópia dos Programas das Disciplinas cursadas, com carimbo do Setor competente;

e) Requerimento de Inscrição (anexo I).

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 39 (**trinta e nove**) vagas distribuídas da seguinte forma:

CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS	PERÍODO
GLÓRIA	AGROECOLOGIA	MATUTINO	03	2º
		VESPERTINO	02	4º
	ALIMENTOS	VESPERTINO	05	4º
ITABAIANA	AGRONEGÓCIO	NOTURNO	01	2º
			08	3º
	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	VESPERTINO	04	2º
			08	3º
		NOTURNO	02	2º
			06	3º

3. DA SELEÇÃO

- 3.1** A transferência estará condicionada ao total de vagas previstas no item **2** deste Edital;
- 3.2** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se:
 - 3.2.1** Compatibilidade a partir de 70% entre as matrizes curriculares do Curso de origem e do pleiteado;
 - 3.2.2** Os cursos de origem e pleiteado pertencerem ao mesmo eixo tecnológico.
- 3.3** Não serão aceitas transferências internas para o primeiro período do curso pretendido;
- 3.4** Em caso de empate terá direito à transferência interna o candidato que apresentar a maior Média Geral registrada no Histórico Escolar;
- 3.5** Persistindo o empate, terá direito à transferência interna o candidato com maior idade.

4. DO RESULTADO

- 4.1** O resultado será divulgado no endereço eletrônico do IFS www.ifs.edu.br em **03 de Fevereiro de 2014**, após às 17h;
- 4.2** Não serão fornecidos resultados por telefone.

5. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

- 5.1** A matrícula dos candidatos selecionados ocorrerá nos dias **05 e 06 de Fevereiro de 2014**, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, na Coordenadoria de Registro Escolar – CRE do Campus para o qual foi selecionado;
- 5.2** O DAA/PROEN/IFS se reserva ao direito de cancelar a vaga concedida caso o interessado selecionado não compareça para matrícula na data prevista neste Edital.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1** No ato da matrícula, a documentação do aluno contemplado com a transferência interna deverá ser migrada pela CRE do curso de origem para o novo Curso;
- 6.2.** A CRE deverá cancelar a matrícula do curso anterior do estudante contemplado com a transferência Interna;
- 6.3** O candidato que não obtiver sua solicitação deferida poderá retirar a documentação, no DAA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do resultado. Após este prazo a documentação será triturada;
- 6.4** Serão automaticamente indeferidos os requerimentos que não atenderem integralmente ao disposto neste Edital;
- 6.5.** Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento;
- 6.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, em articulação com o DAA.

Aracaju, 08 de Janeiro de 2014.

José Adelmo Menezes de Oliveira
Pró-Reitor de Ensino

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor

ANEXO I



INSTITUTO FEDERAL
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – TRANSFERÊNCIA INTERNA SUBSEQUENTE - EDITAL N.: _____

NOME:			
ENDEREÇO:			Nº:
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		TELEFONE:	
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:		UF:
CPF:	e-MAIL:		
CURSO DE ORIGEM:			
CURSO PRETENDIDO:			
DOCUMENTOS ANEXADOS:			
<input type="checkbox"/> Fotocópia do RG		<input type="checkbox"/> Cópia dos Programas das Disciplinas Cursadas	
<input type="checkbox"/> Fotocópia do Histórico Escolar Parcial do curso de origem		<input type="checkbox"/> Declaração de Matrícula ou Trancamento	

_____, ____/____/____
Local Data

Assinatura do Requerente



INSTITUTO FEDERAL
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – TRANSFERÊNCIA INTERNA SUBSEQUENTE

CANDIDATO:	
EDITAL:	
CURSO PRETENDIDO:	
DOCUMENTOS ANEXADOS:	
<input type="checkbox"/> Fotocópia do RG	<input type="checkbox"/> Declaração de Matrícula
<input type="checkbox"/> Histórico Escolar do Curso de origem	<input type="checkbox"/> Cópia dos Programas das Disciplinas Cursadas.

_____, ____/____/____
Local Data

Assinatura do(a) servidor(a)/IFS